



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 2262 – Ano 10 Sexta - Feira, 5 de julho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação de Decisão.....	19
Comunicado.....	19
Ata Edital de Chamada Pública.....	20
Ata 01 Tomada de Preços Nº 211/PMC/2019.....	21
Ata Registro de Preços.....	22
Aviso de Licitação.....	22
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	23

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 760/19, de 4 de junho de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, resolve:

NOMEAR

TAISE PEDRO MARTINS DAL MOLIN, matrícula nº 56.057, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção no CEIM Santina Dagostin Salvador, a partir de 10 de junho de 2019, com carga horária de 30 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 761/19, de 4 de junho de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 204/13, de 11 de março de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a aposentadoria através de Decreto SG/nº 756/19, resolve:

FAZER CESSAR,



a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 204/13, que nomeou **MARIA EDILENE BROGNOLI**, matrícula nº 54.868, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção da EMEIEF Pascoal Meller, do Bairro Santa Augusta, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 762/19, de 4 de junho de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando a aposentadoria de Maria Edilene Brognoli, resolve:

NOMEAR

EDNA CARDOSO DA LUZ FRIGO, matrícula nº 55.621, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Pascoal Meller, do Bairro Santa Augusta, a partir de 4 de junho de 2019, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 763/19, de 4 de junho de 2019,

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, e

Considerando o afastamento de Lucinara Da Boit, em licença-maternidade, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE MACHADO CORREA GABRIEL, matrícula nº 56.929, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Núcleo Hercílio Luz, do Bairro Morro Estevão, no período de 05/06/2019 a 29/11/2019, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 764/19, de 4 de junho de 2019.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando o afastamento de Cristiane Vaz Franco Lopes, em licença-maternidade, resolve:

DESIGNAR

BENTA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula nº 53.076, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor no CEIM Criança Feliz, do Distrito de Rio Maina, no período de 05/06/2019 a 02/12/2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 765/19, de 4 de junho de 2019.

Concede redução de carga horária de trabalho da servidora Analise de Jesus Cizewski de Aguiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558067 de 14/05/2019 e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER, a pedido,

a partir de 15 de maio de 2019, a redução da jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, à **ANALICE DE JESUS CIZEWSKI DE AGUIAR**, matrícula nº 54.919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais - Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acrescida de 20 para 40 horas semanais pelo Decreto SE/nº 2017/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 875/19, de 27 de junho de 2019.

Torna sem efeito o Decreto SG/nº 823/19 de 17 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o consta no Processo Administrativo nº 560619/2019,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito o Decreto SG/nº 823/19, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível insuficiência de desempenho da servidora J.M.P.P, matrícula nº 13.410, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Operária Nova.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 877/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Glauce Bratti e Lidiani Bratti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552816 de 07/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GLAUCE BRATTI e LIDIANI BRATTI**, medindo 5.210,98m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados), situada no Bairro São Domingos, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 39.594, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Narciso Domingui, medindo 978,95m² com as seguintes confrontações:

NORTE	27,16 metros com Reinaldo Antonio Arceno e outros - matrícula nº 37.593, (área a ser desapropriada para Rodovia Narciso Domingui);
SUL	25,12 metros com Ernane Fábio dos Santos - matrícula nº 39.595 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
LESTE	4,84 metros e 6,96 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - matrícula nº39.594 (área a ser desapropriada para a Rua José Martinho Teixeira) e 26,91 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - matrícula nº39.594 (área remanescente 02);
OESTE	26,88 metros e 12,68 metros com Glauce Brattie e Lidiani Bratti- matrícula nº 39.594 (área Remanescente 01).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua José Martinho Teixeira, medindo 4.232,03m², com as seguintes confrontações:

NORTE	874,44 metros com a Reinaldo Antonio Arceno e outros - matrícula nº 37.593, (área a ser desapropriada para a Rua José Martinho Teixeira);
SUL	58,74 metros, 341,89 metros, 120,23 metros, 187,05 metros, 112,09 metros e 51,81 metros com Glauce Bratti e LidianiBratti - matrícula nº39.594 (área remanescente 02);
LESTE	3,07 metros com Reinaldo Antonio Arceno e outros - matrícula nº 37.593, (área a ser desapropriada para a Rua José Martinho Teixeira);
OESTE	4,84 metros e 6,96 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - Matrícula nº39.594 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).

III - **área remanescente 01**, medindo 5.840,53m², com as seguintes confrontações:

NORTE	128,71 metros com Reinaldo Antonio Arceno e outros - matrícula nº 37.593;
SUL	170,67 metros com Ernane Fábio dos Santos - matrícula nº 39.595;
LESTE	26,88 metros e 12,68 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - matrícula nº39.594 (Área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
OESTE	51,17 metros com Zenoir Luiz Macan – matrícula nº 35.710.

IV - **área remanescente 02**, medindo 26.948,49m², com as seguintes confrontações:

NORTE	58,74 metros, 341,89 metros, 120,23 metros, 187,05 metros, 112,09 metros e 51,81 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - matrícula nº39.594 (área a ser desapropriada para a Rua José Martinho Teixeira);
SUL	869,50 metros com Ernane Fábio dos Santos - matrícula nº 39.595;
LESTE	30,45 metros com Tiago Darós - matrícula nº 39.603;
OESTE	26,91 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - matrícula nº39.594 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.



DECRETO SG/nº 878/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jose Antonio Carrilho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486347 de 07/12/2016 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSE ANTONIO CARRILHO**, medindo 2.183,26 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 52.500,00 m² (cinquenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 22.496, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki medindo 2.183,26 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	75,28 metros, com a Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	75,28 metros, com a Área Remnescente (Mat. 22.496);
LESTE	29,00 metros, com Celso Milak (Mat. 16.648);
OESTE	29,00 metros, com Rodinei José Demboski (Mat. 76.857).

II - **área remanescente**, medindo 50.316,74 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	75,28 metros, com a Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	75,11 metros, com Celso Milak (Mat. 16.648);
LESTE	661,37 metros, com Celso Milak (Mat. 16.648);
OESTE	658,68 metros, com Rodinei José Demboski (Mat. 76.857).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 879/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria Darós Cunico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552810 de 07/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DARÓS CUNICO**, medindo 835,12 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados), situada no Bairro São Domingos, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 39.597, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Narciso Domingui, medindo 835,12 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,12 metros com Tiago Darós - Matrícula nº39.596 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
SUL	25,12 metros com Mafalda Darós Amboni - Matrícula nº 39.598 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);



LESTE	33,40 metros com Maria Darós Cunico e outro - Matrícula nº 39.597 (área remanescente 02);
OESTE	33,40 metros com Maria Darós Cunico e outro - Matrícula nº 39.597 (área remanescente 01);

II - área remanescente 01, medindo 8.384,31 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	236,43 metros com Tiago Darós - Matrícula nº39.596;
SUL	267,98 metros com Mafalda Darós Amboni - Matrícula nº 39.598;
LESTE	33,40 metros com Maria Darós Cunico e outro - Matrícula nº 39.597 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
OESTE	43,64 metros com Zenoir Luiz Macan – Matrícula nº 35.710.

III - área remanescente 02, medindo 28.780,57m², com as seguintes confrontações:

NORTE	866,46 metros com Tiago Darós - Matrícula nº39.596;
SUL	865,01 metros com Mafalda DarósAmboni - Matrícula nº 39.598;
LESTE	33,29 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.603;
OESTE	33,40 metros com Maria Darós Cunico e outro - Matrícula nº 39.597 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 880/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Tiago Darós.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552812 de 07/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **TIAGO DARÓS**, medindo 858,02 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados), situada no Bairro São Domingos, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 39.596 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rodovia Narciso Domingui, medindo 858,02 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,12 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº39.595 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
SUL	25,12 metros com Maria Darós Cunico - Matrícula nº 39.597 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
LESTE	34,32 metros com Tiago Darós e outro - Matrícula nº 39.596 (área remanescente 02);
OESTE	34,32 metros com Tiago Darós e outro - Matrícula nº 39.596 (área remanescente 01);

II - área remanescente 01, medindo 7.521,89 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	204,02 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº39.595;
SUL	236,43 metros com Maria Darós Cunico - Matrícula nº 39.597;
LESTE	34,32 metros com Tiago Darós e outro - Matrícula nº 39.596 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
OESTE	44,84 metros com Zenoir Luiz Macan - Matrícula nº 35.710.

III - área remanescente 02, medindo 29.620,09 m², com as seguintes confrontações:



NORTE	867,96 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº39.595;
SUL	866,46 metros com Maria Darós Cunico - Matrícula nº 39.597;
LESTE	34,21 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.603;
OESTE	34,32 metros com Tiago Darós e outro - Matrícula nº 39.596 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 881/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ernane Fabio dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552814 de 07/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ERNANE FABIO DOS SANTOS**, medindo 882,90 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados), situada no Bairro São Domingos, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 39.595 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Narciso Domingui, medindo 882,90 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,12 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - Matrícula nº 39.594 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
SUL	25,12 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.596 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
LESTE	35,32 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº 39.595 (área remanescente 02);
OESTE	35,32 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº 39.595 (área remanescente 01);

II - **área remanescente 01**, medindo 6.584,39 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	170,67 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - Matrícula nº39.594;
SUL	204,02 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.596;
LESTE	35,32 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº39.595 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui);
OESTE	46,14 metros com Zenoir Luiz Macan – Matrícula nº 35.710.

III - **área remanescente 02**, medindo 30.532,71 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	869,50 metros com Glauce Bratti e Lidiani Bratti - Matrícula nº39.594;
SUL	867,96 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.596;
LESTE	35,20 metros com Tiago Darós - Matrícula nº 39.603;
OESTE	35,32 metros com Ernane Fábio dos Santos - Matrícula nº39.595 (área a ser desapropriada para a Rodovia Narciso Domingui).



Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 882/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Alberto Sergio Marcomin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 539591 de 12/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “I” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALBERTO SERGIO MARCOMIN**, medindo 345,828 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 11.851,556 m² (onze mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e quinhentos e cinquenta e seis centímetros quadrados), situada no Bairro Vila São José, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 49.109, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Batista Pirola, medindo 206,102 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	27,12 metros, 26,36 metros, 54,83 metros, e 39,01 metros, com Rua Batista Pirola;
SUL	147,40 metros com área remanescente das terras de Alberto Sergio Marcomin (Matricula 49.109);
LESTE	1,94 metros com Rua Oclenes Manoel da Conceição;
OESTE	1,25 metros com Rua projetada nº 1.590.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Oclenes Manoel da Conceição, medindo 139,726 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,30 metros com Rua Batista Pirola;
SUL	1,25 metros com Engeterra-Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matricula 47.645 – Área 04);
LESTE	78,54 metros, com Rua Oclenes Manoel da Conceição;
OESTE	78,58 metros com área remanescente das terras de Alberto Sergio Marcomin (Matricula 49.109).

III – **área remanescente**, medindo 11.505,728 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	147,40 metros com Rua Batista Pirola;
SUL	147,66 metros com Engeterra-Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matricula 47.645 – Área 04);
LESTE	78,58 metros com Rua Oclenes Manoel da Conceição;
OESTE	77,41 metros com Rua projetada nº1.590.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
BJMO/erm.



DECRETO SG/nº 883/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Flavio Dagostim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557259 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FLAVIO DAGOSTIM**, medindo 8.352,74 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 35.169,96 m² (trinta e cinco mil cento e sessenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), situada no Bairro Dagostin, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 20.209 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 8.352,74 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	61,34 metros com Arnaldo Dagostin e outros (Matricula 20.210);
SUL	43,37 metros com Dario Dagostin (Matricula nº 20.208);
LESTE	27,49 metros, 43,44 metros, 32,74 metros e 35,66 metros, com Flavio Dagostim - Matricula 20.209 (área remanescente 02), e 26,55 metros, com Rua SD-370-090;
OESTE	62,47 metros, 40,90 metros, 28,50 metros e 39,89 metros, com Flavio Dagostim – Matricula 20.209 (área remanescente 01).

II – **área remanescente 01**, medindo 23.101,36 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	110,80 metros, com Arnaldo Dagostin e Outros (Matricula nº20.210);
SUL	197,63 metros, com Dario Dagostin (Matricula nº 20.208);
LESTE	62,47 metros, 40,90 metros, 28,50 metros e 39,89 metros, com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	146,00 metros, com Arnaldo Dagostin e outros (Matricula nº 36.564).

III – **área remanescente 02**, medindo 3.715,86 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	68,86 metros, com Arnaldo Dagostin e outros (Matricula nº 20.210);
SUL	Em ponto agudo;
LESTE	119,45 metros, com Rua SD-370-090;
OESTE	35,66 metros, 32,74 metros, 43,44 metros e 27,49 metros, com Rodovia Luiz Rosso.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/ erm.

DECRETO SG/nº 884/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557210 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “I” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DE FÁTIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 416,24 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 29.775,00 m² (vinte e nove mil, e setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 13.730 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Tranquilo Dalmolin, medindo 416,24 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,85 m confrontando com Humberto Ricken Michels (Mat. nº 8.550).
SUL	15,85 m confrontando com a Rua Tranquilo Dal Molin.
LESTE	27,75 m confrontando com a área remanescente 2 da Transc. nº 13.730.
OESTE	27,75 m confrontando com a área remanescente 1 da Transc. nº 13.730.

II – **área remanescente 01**, medindo 13.459,75 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	483,52 m confrontando com Humberto Ricken Michels (Mat. nº 8.550).
SUL	532,65 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 16.356).
LESTE	27,75 m confrontando com a Rua Tranquilo Dal Molin.
OESTE	31,25 m confrontando com o Rio Sangão; 32,96 m confrontando com o Rio Sangão.

III – **área remanescente 02**, medindo 15.899,01 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	601,31 m confrontando com Humberto Ricken Michels (Mat. nº 8.550).
SUL	609,79 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 16.356).
LESTE	26,26 m confrontando com Humberto Ricken Michels (Mat. nº 8.553).
OESTE	27,75 m confrontando com a área de desapropriação da Rua Tranquilo Dal Molin.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 885/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557208 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DE FATIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 353,92 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 29.775,00 m² (vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 24.856 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Tranquilo Dal Molin, medindo 353,92 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,85 metros, com a Rua Tranquilo Dal Molin.;
SUL	15,91 metros, com João Zanette de Lucca e Outros (Matricula nº 12.676);
LESTE	23,51 metros, com Maria De Fatima De Costa Piovezan e outros – Transcrição nº 24.856 (área remanescente 02);
OESTE	23,68 metros, com Maria De Fatima De Costa Piovezan e outros – Transcrição nº 24.856 (área remanescente 01).

II – **área remanescente 01**, medindo 17.285,21 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	71,13 metros, com o Rio Sangão e 610,30 metros, com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transcrição Nº 35.098);
SUL	656,55 metros, com João Zanette de Lucca e Outros (Matricula nº 12.676);
LESTE	23,68 metros, com Rua Tranquilo Dal Molin;
OESTE	24,25 metros, 18,10 metros, 4,60 metros e 15,81 metros, com o Rio Sangão.

III – **área remanescente 02**, medindo 12.135,87 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	635,11 metros, com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transcrição nº 35.098);
SUL	642,44 metros, com João Zanette de Lucca e Outros (Matricula nº 12.676);
LESTE	15,80 metros, com Humberto Ricken Michels (Matricula nº 8.553);
OESTE	23,51 metros, com Rua Tranquilo Dal Molin.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/ erm.

DECRETO SG/nº 886/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557209 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DE FÁTIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 401,36 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 29.775,00 m² (vinte e nove mil, e setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 16.356, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Tranquilo Dalmolin, medindo 401,36 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,85 m confrontando com a Rua Tranquilo Dal Molin.
SUL	15,85 m confrontando com a Rua Tranquilo Dal Molin.
LESTE	26,76 m confrontando com a área remanescente 2 da Transc. nº 16.356.
OESTE	26,76 m confrontando com a área remanescente 1 da Transc. nº 16.356.

II – **área remanescente 01**, medindo 13.832,39 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	532,65 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 13.730).
SUL	557,97 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 35.098).
LESTE	26,76 m confrontando com a Rua Tranquilo Dal Molin.
OESTE	29,16 m confrontando com o Rio Sangão; 13,30 m confrontando com o Rio Sangão.

III – **área remanescente 02**, medindo 15.541,25 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	609,79 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 13.730).
SUL	617,96 m confrontando com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transc. nº 35.098).
LESTE	25,32 m confrontando com Humberto Ricken Michels (Mat. nº 8.553).
OESTE	26,76 m confrontando com a área de desapropriação da Rua Tranquilo Dal Molin.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ASB/erm.

DECRETO SG/nº 887/19, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria De Fatima De Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557207 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DE FATIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 841,68 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 64.948,13 m² (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 35.098 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Tranquilo Dal Molin, medindo 841,68 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,85 metros com a Rua Tranquilo Dal Molin.;
SUL	15,85 metros com a Rua Tranquilo Dal Molin.;
LESTE	56,11 metros com Maria De Fatima De Costa Piovezan e outros – Transcrição nº 35.098 (área remanescente 02);
OESTE	56,11 metros com Maria De Fatima De Costa Piovezan e outros – Transcrição nº 35.098 (área remanescente 01).

II – área remanescente 01, medindo 30.843,06m² com as seguintes confrontações:

NORTE	557,97 metros com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transcrição nº 16.356);
SUL	610,30 metros com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transcrição nº 24.856);
LESTE	56,11 metros com Rua Tranquilo Dal Molin;
OESTE	24,00 metros, 48,14 metros e 16,61 metros, com o Rio Sangão.

III – área remanescente 02, medindo 33.263,39m², com as seguintes confrontações:

NORTE	617,96 metros com Luiz Paulo de Costa e Outros (Transcrição nº 16.356);
SUL	635,11 metros com Luiz Paulo de Costa e Outros (Matricula nº 24.856);
LESTE	53,10metros com Humberto Ricken Michels (Matricula nº 8.553);
OESTE	56,11 metros com Rua Tranquilo Dal Molin.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/ erm.

DECRETO SE/nº 889/19, de 1º de julho de 2019.

Exonera, a pedido, Jessica Arns Sehnem, do cargo de Professor III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 55939 de 12/06/2019 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de julho de 2019, **JESSICA ARNS SEHNEM**, matrícula nº 56.951, do cargo de provimento efetivo de Professor III - Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 20 semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 190/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 893/19, de 1º de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

a servidora **ANDREIA BERTONCINI PEREIRA**, matrícula nº 51.004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de gratificada de Serviço de Complexidade - FG-5, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 895/19, de 1º de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 053 de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 30 de junho de 2019, **GISANDRA SOARES FIGUEIREDO MORETTI**, matrícula nº 18, do cargo de Gerente de Previdência Social, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, nomeada em 10/02/2017 pelo Decreto SG/nº 465/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 896/19, de 1º de julho de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 022/18 de 15 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.50, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 30 de junho de 2019, os efeitos do Decreto SG/nº 022/18, que designou a servidora **GISANDRA SOARES FIGUEIREDO**, matrícula nº 18, para exercer as funções no cargo de Contadora do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma - CRICIÚMAPREV, sem ônus para o Município.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 901/19, de 1º de julho de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 201/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Adriano Pokamaya de Vargas	56675	17/06/2016	9.30
02	Aline de Sousa Nascimento	56673	13/06/2016	7.40
03	Ana Paula Pereira Hilário	56538	25/05/2016	9.40
04	Anabelle de Pelegrini Thome da Silva	56640	06/06/2016	9.30
05	Andrea Souto Silva de Aguiar	56653	13/06/2016	9.50
06	Andressa Schneider Bitencourt	56671	20/06/2016	8.60
07	Angela Cristina Pereira Silveira	56722	24/05/2016	9.30
08	Arthur Tavares Correa Dias	56639	10/06/2016	8.90
09	Celso Zuther Gobbato	56664	23/06/2016	9.50
10	Demian Knaabben	56587	29/06/2016	7.50
11	Fernando Pedroso Pacheco	56716	20/06/2016	9.40
12	Gabriela Martins Fernandes	56581	20/06/2016	9.60
13	Giovani Rizzo	56718	15/06/2016	9.50
14	Gislaine Benedet	56665	17/06/2016	8.10
15	Gustavo Tavares Patricio	56748	26/06/2016	7.80
16	Iasmin Pereira Franco	56593	09/06/2016	9.50
17	Jader Mickael Souza	56595	03/06/2016	8.90
18	Jefferson Lima Sombrio	56717	27/06/2016	8.80
19	Joana Benedet Scheidt Pereira	56562	01/06/2016	9.00
20	Juliana Dagostim Zanette	56561	23/05/2016	9.70
21	Juliane Zanon	56672	13/06/2016	8.90

22	Juliano Zanette Bortolotto	56738	07/06/2016	8,20
23	Kizzy Cancellier	56704	27/06/2016	9.70
24	Laura Folchini Felipe	56668	20/06/2016	9.80
25	Luiza da Rosa Ramos	56707	27/06/2016	9.60
26	Luiza Silveira Lessa	56706	27/06/2016	9.40
27	Maria Aparecida de Souza Cipriano	56721	06/06/2016	9.40
28	Mariana Benedet Scheidt Muller	56663	14/06/2016	9.50
29	Marina Herath Brigo	56502	13/05/2016	10.00
30	Maristela Fernandes	56464	09/05/2016	9.20
31	Neiva Gaspar de Oliveira Martins	56705	26/06/2016	10.00
32	Rafael Ernesto Riegel	56662	13/06/2016	9.20
33	Ricardo Magier Kachava	56715	29/06/2016	9.90
34	Rosilaine da Conceição Fernandes	56720	13/06/2016	8.90
35	Sabrina Teodósio Silva	56560	18/05/2016	10.00
36	Tiago Dal Farra	56651	14/06/2016	9.70
37	Vanilda Duarte da Silva	56522	18/05/2016	7.30
38	Virginia Rodrigues de Oliveira	56592	09/06/2016	9.30
39	Viviane Maria Quadro Burigo	56667	08/06/2016	10.00
40	Zalene Pereira Carara	56256	06/05/2014	7.90

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 902/19, de 1º de julho de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 202/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Adelaide de Souza	56603	09/06/2016	10.00
02	Adriana Bongalharo Silveira	56680	16/06/2016	10.00
03	Adriana da Cunha Generoso Faria	56599	09/06/2016	9.90
04	Alessandra Crotti Fortuna	56597	08/06/2016	8.40
05	Ana Cláudia Decali de Mello da Silva	56648	13/06/2016	9.70
06	Ana Paula Rosa	56461	09/05/2016	10.00
07	Ana Paula da Silva Martins de Farias	56712	24/06/2016	9.20

08	Anderson Machado Viana	56605	09/06/2016	9.70
09	Anni Carulini da Silva Gregorio Miranda	56612	10/06/2016	10.00
10	Barbara Paula do Nascimento Oliveira	56500	16/05/2016	7.50
11	Bruna de Souza Gonçalves de Souza	56635	10/06/2016	8.20
12	Cacilda Rodrigues Borges	56734	29/06/2016	8.70
13	Eldinete Anacleto Bochanoski	56633	08/06/2016	9.50
14	Eliane Aparecida Mezzari Nunes	56725	28/06/2016	9.40
15	Eliete Anselmo	56623	02/06/2016	8.60
16	Fabiana da Rosa Potrikus Machado	56676	13/06/2016	10.00
17	Fabricio Mauricio Nunes	56617	06/06/2016	9.40
18	Francisco de Assis Franco	56608	09/06/2016	9.70
19	Graziela Antonio da Rosa	56647	13/06/2016	8.10
20	Gladis Madruga Alves Lima	56607	10/06/2016	9.50
21	Jane de Carvalho	56615	08/06/2016	9.50
22	Joseane dos Santos Feliciano	56654	14/06/2016	10.00
23	Josiane Vieira Oscar	56682	16/06/2016	7.70
24	Ledjane Pizzolo	56544	06/06/2016	9.30
25	Lilian da Silva	56701	27/06/2016	9.90
26	Liz Correa Fabre	56576	30/05/2016	9.40
27	Marcilena Rita Costa	56629	08/06/2016	10.00
28	Maria Cristina Alves Nunes	56646	13/06/2016	9.90
29	Maria de Fátima Francioni Inacio	56632	07/06/2016	10.00
30	Maria Elisangela de Souza da Silva	56727	28/06/2016	9.70
31	Maria Lucia Rosa dos Santos	56618	06/06/2016	10.00
32	Marilene Netto Ducioni	56630	08/06/2016	10.00
33	Marines Medeiros Marcineiro	56619	08/06/2016	8.90
34	Marlei Terezinha da Silva de Sousa	56724	29/06/2016	10.00
35	Meri Solange da Silva Cardoso Peres	56678	16/06/2016	9.80
36	Mislaine Cavagnoli	56627	08/06/2016	9.70
37	Monica Valerio Cardoso	56726	28/06/2016	9.40
38	Patricia de Carvalho	56714	27/06/2016	9.80
39	Rosangela de Souza Pacheco	56626	08/06/2016	9.50
40	Rosangela Fermio Medeiros Mendes	56621	02/06/2016	9.60
41	Sandra Lucia de Macedo Grisa	56545	01/06/2016	8.90
42	Silvana Americo Mafioleti	56713	27/06/2016	9.50
43	Suellen Dias Silveira	56602	09/06/2016	9.90
44	Susana Zanzi Ozorio	57730	28/06/2016	10.00
45	Tatiana Sebastião Simão	56643	13/06/2016	8.90
46	Vanderleia De Fátima Maciel Hugen	56600	09/06/2016	8.90
47	Vanderleia Sirino Maria	56733	28/06/2016	10.00
48	Vanessa da Silva Fernandes	56622	02/06/2016	9.30
49	Zoila Ribeiro Stefani	56698	24/06/2016	10.00

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipa de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



DECRETO SG/nº 903/19, de 1º de julho de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução de nºs: 203/2019, 204/2019 e 205/2019, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Fabio Borges Ribeiro	56659	15/06/2016	8.00
02	Graziela Costa Lourenço	56641	07/06/2016	9.10

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Andre Alves Santiago	56691	22/06/2016	8.20
02	Bruno Cardoso Matos	56579	02/06/2016	8.60
03	Claudio Lehrbach	56591	08/06/2016	8.30
04	Daniel Colombo Madalena	56653	16/06/2016	9.10
05	Eduardo Pereira Antunes	56695	22/06/2016	7.60
06	Helder Dagostin	56637	10/06/2016	9.70
07	Humberto de Souza	56693	22/06/2016	8.00
08	Leandro de Souza Ventura	56638	10/06/2016	8.20
09	Lucas Casagrande Guizzo	56657	15/06/2016	9.00
10	Rafael Frassetto	56689	20/06/2016	8.70
11	Roberto Ernande Moura de Souza	56690	21/06/2016	7.90
12	Rosangela dos Santos de Oliveira	56652	14/06/2016	9.90

III – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Bruna Nicoski Dagostin	56685	17/06/2016	10.00
02	Cristiano da Silva Damázio	56688	20/06/2016	8.00

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeitura Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



Edital de Intimação de Decisão

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 003/FAMCRI/2019

Advertência nº 006/2018

Data: 04/04/2018

Administrado: Edna da Rosa Cardoso Guglielme

Pelo presente, nos termos dos Arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70,§ 1º, da Lei nº 9.605 /98, fica Edna da Rosa Cardoso Guglielme, **INTIMADO**, da Decisão Administrativa:

FAZ SABER ao Sr. **Edna da Rosa Cardoso Guglielme**, administrado de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão e cientifique-se de que:

Mantenho a advertência nº 006/2018, sendo que restou comprovada a infração ambiental, desta forma, a aplicação da advertência é a medida que se impõe, eis que presentes os elementos ensejadores de sua emissão.

Para a ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 5º do Decreto Federal 6.514/2008.

Criciúma/SC, 03 de julho de 2019.

ANEQUÊSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI – Presidente

Comunicado

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

NOTA TÉCNICA Nº 001/2019

ASSUNTO: ATENDIMENTO PREFERENCIAL - SÍMBOLO MUNDIAL DE AUTISMO - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA – PROCON** do Município de Criciúma/SC, instituída na forma da Lei Municipal Nº 4.451/2002, representado por seu Coordenador Executivo, que ao final subscreve, no pleno uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e demais regulamentos, considerando a **Lei Federal Nº 12.764/2012** bem como a **Legislação Municipal de Nº 6.932/2017**, bem como requisição oriunda do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma/SC sob o **Ofício Nº 0274/2019/05PJ/CRI**, **FAZ SABER** a todos os proprietários de estabelecimentos privados, bem como responsáveis por repartições públicas localizadas dentro dos limites do Município o que segue:

CONSIDERANDO a disposição constitucional, à qualificação de Direito e Garantia Fundamental, da promoção, pelo Estado, na forma da lei, da defesa do consumidor, conforme o Artigo 5º, inciso XXXII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a destinação de promover e implementar as ações destinadas à formulação da Política Municipal de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor, conforme previsão do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.451/2002;

CONSIDERANDO que conforme disposição do Artigo 1º, § 2º, “a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”; e,

QUE a legislação Municipal Nº 6.932/2017 em seu Artigo 1º estabelece que “**os estabelecimentos públicos e privados do município de Criciúma/SC deverão inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista**”.



O PROCON do Município de Criciúma/SC **SOLICITA** que os estabelecimentos indicados na Lei Municipal Nº 6.932/2017 **ADEQUEM** suas plataformas de atendimento preferencial incluindo o Símbolo Mundial do Autismo, providenciando conforme for possível e sua escolha, tanto adesivos em suas placas já existentes, suspensas, esparsas ou fixadas em paredes, ou, mesmo fazer impressão do Símbolo, recomendando-se o tamanho de folha A4, com a indicação da expressão 'atendimento preferencial'.

Como o Símbolo Mundial do Autismo envolve diversas cores, em qualquer caso, **o estabelecimento deverá providenciar seu formato devidamente colorido.**

Por fim, que a Legislação que estabelece tal obrigação encontra-se em vigor desde o mês de julho de 2017 e, além de ter seu **descumprimento passível de autuação infrativa**, reveste-se de nobre caráter, providenciando acessibilidade para uma parcela social que caracteriza-se, habitualmente, pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos, ou seja, serve como meio de auxílio a quem efetivamente precisa.

Não se trata, então, de apenas cumprimento legal, mas sim de nobre exercício de cidadania.

Em tempo, o PROCON Municipal passará a realizar fiscalizações acerca de tal exigência legal, tanto em caráter de ofício, quanto mediante o recebimento de denúncias, presenciais ou por contatos telefônicos,

Publique-se em Diário Oficial.

Criciúma, Santa Catarina, 05 de julho de 2019.

LUIS GUSTAVO CATTANI COLLE - Coordenador Executivo - PROCON

Ata Edital de Chamada Pública

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 173/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 557326

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA E PROCESSAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Chamada Pública tem como objeto o Credenciamento de empresas operadoras/facilitadores, credenciadores, subcredenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, afim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes ÚNICO - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Que as empresas: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI – CNPJ: 16.814.330/0001-50 e PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA – CNPJ: 32.557.448/0001-05 protocolaram tempestivamente seus envelopes único – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, lacrados na forma do Edital. Somente a empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA encontrava-se legalmente representada neste ato. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes únicos "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra ao presente, sendo que o Sr. RENI CESAR GOTTA representante da empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA nada declarou. Foi franqueada a palavra ao presente, sendo que o Sr. RENI CESAR GOTTA representante da empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, fez que constasse em ata que a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI apresentou certificado solicitado no item 12.2. do edital, que não está em nome da empresa participante da licitação, alegando que o mesmo não é válido, e solicita a inabilitação da respectiva empresa. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência em sessão reservada, juntamente com o suporte de



técnico(s) de profissionais de órgãos internos da Administração, dos documentos de habilitação (fiscais e técnicos) e responder ao questionamento. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e pela licitante presente, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - RENI CESAR GOTTA - Representante Legal

Ata Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 211/PMC/2019

ATA 01

Processo Administrativo Nº. 558463

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de uma cancha de bocha com área de 1.021,29m², no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina - município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Repasse 862994/2017 - Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal).

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que não houve impugnação e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. As empresas: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 28.209.532/0001-52; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME – CNPJ – 27.887.077/0001-81; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ – 10.599.044/0001-33; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 21.491.761/0001-63 e VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - CNPJ – 21.32.934/0001-58 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente a empresa encontrava-se legalmente representada neste ato. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Srº RAMON RABELO CARVALHO representante da empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME fez que constasse em ata que a empresa MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP não apresentou a Certidão de Falência e Concordata em desacordo com a legislação em vigor, haja vista que, só é válida se apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, conforme chamada de atenção em seu contexto, o que não ocorreu. Portando consideras, por unanimidade, inválidas pela Comissão. **Texto:** ATENÇÃO: A presente certidão é validade deste que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou Certidão de Regularidade junto ao FGTS de outra empresa, descumprindo assim o solicitado no item 4.1.5. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferencia em sessão reservada, juntamente com o suporte de técnico(s) de profissionais de órgãos internos da Administração, dos documentos de habilitação e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a



secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro suplente

MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME - RAMON RABELO CARVALHO

Ata Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 011/FMS/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/FMS/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (insumos) e equipamentos para exames do Laboratório Municipal de Criciúma, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 05/04/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 233/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 559602

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico do tipo C.A.U.Q – Concreto Afáltico Usinado a Quente nas ruas Felipe Schmidt, Argemiro Frutuoso e trechos das ruas Hercílio Luiz (da Felipe Schmidt até a Fagundes Varela), João Pessoa (da José do Patrocínio até a Presidente Juscelino) e Santo Antônio (da Mário de Andrade até a Eng. Fiuza da Rocha), localizadas no município de Criciúma-SC. (CONVENIO Nº. 802/2018 – CASAN X MUNICÍPIO).

DATA DE ENTREGA: até 25 de julho de 2019 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 25 de julho de 2019 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de julho de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)



Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 559406)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preço, para a aquisição de equipamentos de informática e outros, em atendimento as demandas do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê: ITEM 27 – NOTEBOOK

Processador 2.5 GHz, Frequencia Turbo MAX 3.10 GHZ, 2 núcleos e 4 Threads, 3 Mb Cache, litografia 14nm Memória: 8GB DDR4-2133 SODIMM / Memória Máxima: 16GB / Tela: 14" / Slot de Memória Livre: 1 / Slot de Memória Total: 2 / Disco Rígido: SSD 480GB SATA III Entradas USB: 2x USB 3.0; 1x USB 2.0 Conexões de Vídeo: 1x VGA; 1x HDMI Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620 Processador: Intel Core i5-7200U Wi-Fi: Sim Outras Conexões: RJ-45; Audio in/out Mouse/Teclado: Não Leitor/Gravador DVD: Não Chip TPM: Sim Segurança: Security Manager / Workwise Sistema Operacional: Windows 10 Pro Garantia: 3 Anos ON SITE

Leia-se:

Configuração mínima de processador: de 1.6 até 3.4 GHz, mínimo de 4 Núcleos, CacheL3 de 6MB, memória DDR 4 – 2400 e litografia 14nm, Tela mínima de 14", Mínimo 2 Slot de Memória RAM/ Disco Rígido: SSD 480 GB SATA III/ Mínimo de 6GB de memória RAM DDR4-2400/ Possuir no mínimo 2 entradas USB 3.0/ Conexões de Vídeo: no mínimo 1 saída extra HDMI/ Configuração mínima para Placa de Vídeo: OpenGL 4.4, Directx 12, Suporte 4K 60Hz, eDRAM 64MB, frequência básica de gráficos 300 MHz. Wi-Fi: Sim/ Rede RJ-45 Sim/ Áudio in/out SIM. Sistema Operacional: Windows 10 Pro/ Garantia: 1 ano com a empresa vencedora do item.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 10/07/2019 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 04 de julho de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA - (assinado digitalmente)

